

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.009 DE 15/06/2022**, REFERENTE À DIARIAS DE PORTARIA Nº 976/2022 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 814530.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

**Protocolo: 816158**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.007 DE 14/06/2022**, REFERENTE À DIARIAS DE PORTARIA Nº 952/2022 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 813694.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 816157**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução nº 351/18 de 12/12/2018 (Regimento Interno do CONSEP), homologado pelo Decreto nº 315/19 de 20/09/2019 (DOE nº 33.989 de 23/09/2019), e Resolução nº 408/2020, homologada pelo Decreto nº 1.465 de 12/04/2021;

Considerando o dever da Administração Pública em zelar pela legalidade de seus atos e condutas;

Considerando o poder-dever de autotutela que goza a Administração Pública para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, conforme Súmula 473 do STF;

Considerando a constatação de alteração no Edital de Convocação de Eleição para Ouvidor(a) do SIEDS, no item que trata das exigências para inscrição de candidatos, deixando de observar requisitos previstos na Resolução nº 270/2015-CONSEP de 01/06/2015, a qual Regula o referido Processo Eleitoral;

RESOLVE:

ANULAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 23/05/2022, publicado no DOE nº 34.978 e republicado no DOE nº 34.990 de 01/06/2022, em função dos motivos acima expostos.

Belém, 20 de junho de 2022

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 815637**

**OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8906/2019, em combinação especial com Resolução nº 433/CONSEP, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a abertura de Comissão Técnica encarregada de coordenar o Processo Eleitoral no âmbito do CONSEP, e pela Resolução nº 438/CONSEP/2022, de 03 de março de 2022, republicado no DOE Nº 34.942 de 25 de maio de 2022, § 2º - A Comissão Técnica encarregada de dirigir os trabalhos para Eleição do(a) Ouvidor(a) do SIEDS, com mandato no primeiro biênio governamental 2023/2024, início previsto para janeiro/2023, na forma do Regulamento Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015, terá a seguinte composição: DA COMISSÃO: Presidente - Defensor Público João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, Defensora Pública Mônica Palheta Furtado Belém Dias - Suplente - Defensora Pública Estadual; Membros: Advª André Silva Tocantins - Titular, Advª José Braz Mello Lima - Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, Adm. Inocêncio Renato Gasparin - Titular - Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Renda.

DA CONVOCAÇÃO: as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS, para o biênio 2023/2024, conforme dispõem as normas previstas no Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica; DA INSCRIÇÃO: 01 a 12 de agosto de 2022, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se nesse período, no horário de 08 às 14 horas; DA ELEIÇÃO DO(A) Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 31 de agosto de 2022, com primeira chamada às 09h, antecedida da arguição dos(as) candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, a ser realizada no Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o(a) as Entidades e os Candidato(a) que preencherem os requisitos e obtiver os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015; DO MANDATO DO(A) eleito(a) exercerá mandato no biênio 2023/2024. DA POSSE ocorrerá na primeira sessão do Colegiado em 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ANEXO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

• O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015);

• As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1, do Edital de Convocação e deste.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

• 01 a 12 de agosto de 2022: Período de inscrição em que a Comissão Técnica que alude a Resolução nº 388/CONSEP, de 29/05/2020, homologada pelo Decreto nº 915 de 21/07/2020, publicado no DOE nº 289 de 22/07/2020, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, resolução nº 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada;

2.2. 15 a 17 de agosto de 2022: A Comissão Técnica realizará análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.

• 18 a 23 de agosto de 2022: Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, para eventual interposição de recurso, a ser protocolado no setor competente da SEGUP;

• 24 a 26 de agosto de 2022: A Comissão Técnica no prazo de 03 (três) dias processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico;

• Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados no setor competente da SEGUP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 14:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica;

• As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participam da Arguição Pública,

**3. DA INSCRIÇÃO****3.1 - DAS ENTIDADES**

As Entidades da Sociedade Civil, devem providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 270/2015-CONSEP, homologada pelo Decreto nº 1.364 de 01/09/2015 - DOE 32.963, de 02/09/2015;

• Estar legalmente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

• Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente;

• Apresentar Ata da Reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no Processo Eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos;

• Cópia do Cartão de Inscrição da Entidade ou Organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

• Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

• Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos -CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

**3.2 - DOS CANDIDATOS**

São considerados exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 270/2015-CONSEP, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015 - DOE 32.963, de 02/09/2015:

• Possuir formação de nível Superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto nº 755, de 11/06/2013);

• Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na Entidade que atualmente estiver vinculado;

• Não ter sofrido condenação Criminal transitada em julgada;

• Ter nacionalidade Brasileira;

• Estarem pleno exercício dos Direitos Políticos;

• Possuir idade mínima de 35 anos;

• Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a Entidade da Sociedade Civil indicada;

• Não integrar e nem ter sido integrante dos órgãos que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3º (terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com seus atuais membros.

DO CANDIDATO A CONSELHEIRO(A): Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do CPF; Título Eleitoral com Comprovante de votação; Quitação do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino); Declaração da Entidade que esta vinculado há mais de dois anos; Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de Residência;

**4. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA**

• A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, Resolução nº 270/2015-CONSEP, realizar-se-á em Reunião Extraordinária, convocada para essa finalidade, programada para o dia 31 de agosto de 2022, devendo ser proces-